ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 724
de 13 de dezembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de **Ncz$ 11.000,00** (onze mil cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0501-3.2.8.0 - Contribuição p/Form. **PASEP**.....	Ncz$	5.000,00
0501-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz$	3.000,00
0801-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	Ncz$	3.000,00
TOTAL:.....	Ncz$	11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0501-3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	**Ncz$**	**11.000,00**
TOTAL::.....	**Ncz$**	**11.000,00**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de dezembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças